



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Ordem do dia	4
1. Resolução de expropriar - Parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	4
2. Isenção de pagamento da Taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia” à Municípe Lina Maria Grifo.....	27
3. Aprovação - Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório - Município do Cartaxo, a Juventude Social-democrática (JSD) Distrital de Santarém..	29
4. Aprovação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Campo de Ténis	30
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 2015/10/16, que designou, para efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, Rui Manuel da Costa Massano, técnico superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística como representante do Município na conferência decisória, sobre pedido de regularização apresentado por “Compometal Componentes Metálicos, Ld.ª”	32
6. Determinação do nível de conservação de edifício, vistoria final, processo n.º 1/2015/VIST, na Rua Stael Machado, n.º 34 – r/c, Cartaxo, União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Ana Bela Pimenta Coelho da Piedade Ferreira	33
7. Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo (PEDU).....	34
8. Ratificação – “Aprovação da candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo – Aviso EIDT -99-2015-03 do Portal 2020”	40



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Ratificação – “Aprovação da candidatura de Elaboração do PEDU do Cartaxo ao Programa Operacional de Assistência Técnica - Eixo prioritário I – Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN - Área de Intervenção: Estudos e Avaliação - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano para o período de programação 2014-2020”	41
10. Plano de atividades das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho	43
11. Plano financeiro de sustentabilidade do Município no âmbito do Fundo de Apoio Municipal	51
12. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 347/2015/DIV - Rua 16 de Novembro, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, Requerente: MOP – Comércio e Indústria de Mármore, Lda.	58
13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 334/2015/DIV - Sítio dos Nabais ou Fonte da Telha de Baixo, Pontével, requerente: João Carlos Rodrigues Morgado	59
14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 243/2015/DIV - Sítio do Vale Cardoso, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Artur Alfredo Ferreira da Silva	61
15. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 101/2015/DIV(CT), Sítio do Casal do Sol Posto, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Cartoxapa, S.A.	62
16. Parecer Prévio Vinculativo Genérico – Comunicação	64



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Estrutura modelo para os Acordos Quadro e Contratos de Aquisição celebrados pela CIMLT	64
18. Loteamento 03/99 - Jaime Malta Vacas - Igreja de Casais da Amendoeira	64
19. Ação administrativa comum contra o Município do Cartaxo e o Banco BPI, Sociedade Aberta – Relvado sintético Estrela Futebol Clube Ouriquense	64
20. Ação administrativa comum contra o Município do Cartaxo e o Banco BPI, Sociedade Aberta – Relvado sintético Grupo Desportivo de Pontével	65
21. Listagem de contratos de prestação de serviços desde 2009 a 2015	65
22. Operação: ALENT-07-0663-FEDER-001272 – Parque de Negócios do Falcão – Infraestrutura na área da ciência e tecnologia do Valleepark	65
FORMA DE VOTAÇÃO	65
ENCERRAMENTO	65



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 64 – 30 de novembro 2015

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)** e com a presença do senhor vice-presidente **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM** e senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** solicitou a sua substituição, tendo a respetiva falta sido considerada justificada.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e cinco de novembro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Resolução de expropriar - Parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta /para deliberação;
2. Isenção de pagamento da Taxa referente a "outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia" à Múncipe Lina Maria Grifo /para deliberação;

112



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovação - Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório - Município do Cartaxo, a Juventude Social-democrática (JSD) Distrital de Santarém /para deliberação;
4. Aprovação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Campo de Ténis /para deliberação;
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 2015/10/16, que designou, para efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, Rui Manuel da Costa Massano, técnico superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística como representante do Município na conferência decisória, sobre pedido de regularização apresentado por "Compometal - Componentes Metálicos, Ld.ª" /para deliberação;
6. Determinação do nível de conservação de edifício, vistoria final, processo n.º 1/2015/VIST, na Rua Stael Machado, n.º 34 – r/c, Cartaxo, União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Ana Bela Pimenta Coelho da Piedade Ferreira /para deliberação;
7. Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo (PEDU) /para deliberação;
8. Ratificação – "Aprovação da candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo – Aviso EIDT -99-2015-03 do Portal 2020" /para deliberação;
9. Ratificação – "Aprovação da candidatura de Elaboração do PEDU do Cartaxo ao Programa Operacional de Assistência Técnica - Eixo prioritário I – Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN - Área de Intervenção: Estudos e Avaliação - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano para o período de programação 2014-2020" /para deliberação;
10. Plano de atividades das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho /para deliberação;
11. Plano financeiro de sustentabilidade do Município no âmbito do Fundo de Apoio Municipal /para deliberação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 347/2015/DIV - Rua 16 de Novembro, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, Requerente: MOP – Comércio e Indústria de Mármore, Lda. */para deliberação;*
13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 334/2015/DIV - Sítio dos Nabais ou Fonte da Telha de Baixo, Pontével, requerente: João Carlos Rodrigues Morgado */para deliberação;*
14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 243/2015/DIV - Sítio do Vale Cardoso, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Artur Alfredo Ferreira da Silva */para deliberação;*
15. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 101/2015/DIV(CT), Sítio do Casal do Sol Posto, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: CARTOXAPA, S.A. */para deliberação;*
16. Parecer Prévio Vinculativo Genérico – Comunicação */ para conhecimento;*
17. Estrutura modelo para os Acordos Quadro e Contratos de Aquisição celebrados pela CIMLT */ para conhecimento;*
18. Loteamento 03/99 - Jaime Malta Vacas - Igreja de Casais da Amendoeira */ para conhecimento;*
19. Ação administrativa comum contra o Município do Cartaxo e o Banco BPI, Sociedade Aberta – Relvado sintético Estrela Futebol Clube Ouriquense */ para conhecimento;*
20. Ação administrativa comum contra o Município do Cartaxo e o Banco BPI, Sociedade Aberta – Relvado sintético Grupo Desportivo de Pontével */ para conhecimento;*
21. Listagem de contratos de prestação de serviços desde 2009 a 2015 */ para conhecimento;*

1. 12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

22. Operação: ALENT-07-0663-FEDER-001272 – Parque de Negócios do Falcão –
Infraestrutura na área da ciência e tecnologia do Valleypark / para conhecimento. /
para conhecimento;

A. Ordem do dia

1. Resolução de expropriar - Parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de Deliberação n.º 213/PC-PMR/2015

“Considerando que,

O Sport Lisboa e Cartaxo, associação desportiva, vem fazendo uso do campo de futebol, situado na Quinta das Pratas no Cartaxo, pelo menos desde 10.05.1996, data em que foi celebrada uma escritura de arrendamento celebrada com Manuel Marques e sua mulher Maria de Jesus, no cartório notarial do Cartaxo;

Em 10.11.2003, Manuel Marques e sua mulher Maria de Jesus intentaram ação de despejo contra o Sport Lisboa e Cartaxo, requerendo que fosse:

- a. decretada procedente e provada a ação de despejo;*
- b. condenado o réu a entregar, livre e devoluto, o prédio urbano, denominado “campo de futebol”;*
- c. notificado um representante do município para instaurar procedimento contraordenacional, embargar a obra e demolição das obras ilícitas e clandestinas, por não licenciadas;*
- d. condenado o réu a pagar uma indemnização em valor não inferior a € 498 797,90;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e. a título de pedido subsidiário, condenado o réu a pagar uma quantia não inferior a 2 500 000,00 € comprando toda a propriedade denominada “Casal das Pratas”;*

Neste contexto de litígio, com o intuito de existir um acordo no sentido de extinguir o processo que decorria em tribunal, e fruto das negociações entre os representantes do Município, do Sport Lisboa e Cartaxo e os proprietários do imóvel, a câmara municipal, em 12 de março de 2007, deliberou por unanimidade aprovar o compromisso e metodologia de outorga dos contratos anexos e dos acordos neles reportados, o que se traduziu no seguinte:

- 1. No prazo de vinte dias contados da data de assinatura do compromisso, a Assembleia Municipal do Cartaxo aprovará, e autorizará o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo a outorgar com Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus, um contrato de arrendamento para fim não habitacional, que tem por objeto, entre o mais, a definição dos parâmetros gerais da futura operação de loteamento do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro, inscrito na matriz rústica da freguesia do Cartaxo sob o artigo trinta e oito, Secção I (antigo artigo trezentos e setenta e nove), com a área de 54.240 metros quadrados, e na matriz urbana da mesma freguesia sob os artigos mil oitocentos e dezoito, dois mil cento e quarenta e três, e três mil seiscentos e oitenta e cinco, do qual são proprietários;*
- 2. Tal contrato será outorgado no Notário Privativo da Câmara Municipal do Cartaxo, no prazo de 15 dias contados da data da suprarreferida aprovação e autorização da Assembleia Municipal do Cartaxo;*
- 3. Na mesma data, e simultaneamente, o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, autorizado para tanto pelo executivo camarário, celebrará com Manuel*

FA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Marques e mulher, Maria de Jesus o contrato de arrendamento para fim não habitacional;

4. *Ainda na mesma data e simultaneamente, Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus e Sport Lisboa e Cartaxo outorgarão acordo de revogação do contrato de arrendamento que celebraram no Cartório Notarial do Cartaxo em 10 de maio de 1996, por escritura pública lavrada de folhas 22 a folhas 23 do Livro de Notas para Escrituras Diversas nº 477-C, que teve por objeto o prédio (campo de futebol) inscrito na matriz urbana da freguesia do Cartaxo sob o artigo dois mil cento e quarenta e três, com a área de 6.600 metros quadrados, que compõe o supra identificado imóvel misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro;*
5. *Na mesma data e simultaneamente, os Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus e Sport Lisboa e Cartaxo apresentarão na Secretaria do Tribunal Judicial do Cartaxo requerimento dirigido aos autos que, com o nº 1.429/03.8TBCTX, ali correm termos pelo 1º Juízo, requerendo a remessa do processo à conta por inutilidade superveniente da lide nos termos do supramencionado acordo para revogação do contrato de arrendamento celebrado em 1996, com custas pelo Terceiro Declarante, prescindindo-se das de parte;*
6. *Para os efeitos a que se reporta o ponto 4 supra, o representante do Sport Lisboa e Cartaxo apresentará ata da deliberação da direção, autorizando-o a revogar, em nome dessa associação desportiva, o contrato de arrendamento celebrado em 1996, com custas pelo clube, prescindindo-se das de parte;*
7. *O Sport Lisboa e Cartaxo compromete-se a pagar a Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus, o valor das custas judiciais que estes hajam de liquidar no âmbito do citado processo n.º 1.429/03.8TBCTX, do 1.º juízo da comarca do Cartaxo;*

O Município do Cartaxo na prossecução do interesse público, e em apêndice ao acordo entre a Câmara Municipal do Cartaxo e o proprietário do Campo das Pratas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Manuel Marques e na salvaguarda do desenvolvimento Desportivo do Concelho e em particular da formação dos jovens do concelho, deliberou ainda comprometer-se perante o SLC nos seguintes termos:

1. *Atribuir a esta associação, sem quaisquer custos, o direito de propriedade da parcela com a área de 6.600 m², que constitui o atual campo de futebol, reconhecendo que é esse o espaço natural do SLC, sendo a escritura a celebrar nos 90 dias subsequentes à emissão do alvará do loteamento;*
2. *Conforme compromisso assumido pela Câmara Municipal do Cartaxo perante os três clubes do concelho, nomeadamente Grupo Desportivo de Pontével, Estrela Futebol Clube Ouriquense e Sport Lisboa e Cartaxo, o Município igualmente instalará o relvado sintético no Campo das Pratas, fazendo-o de imediato;*
3. *Uma vez que passará a ser o Município o arrendatário daquele espaço, o valor de renda mensal será suportado pela C.M.C., sendo esse mesmo valor repercutido no protocolo anual celebrado com o clube;*
4. *A título semelhante e como condição fundamental colocada pelo proprietário do Campo das Pratas, para que o litígio entre este e o SLC terminasse, o montante de 62.500.00 € suportado pelo Município será igualmente repercutido no âmbito do Protocolo supra referido. Tanto o valor da renda como o montante indemnizatório não prejudicam as verbas a protocolar para a atividade regular e formação dos jovens;*
5. *As condições acima expostas são fundamentais/necessárias para aprovação pelos órgãos do município Câmara e Assembleia Municipal dos acordos estabelecidos entre o Município e o proprietário do Campo das Pratas, e ainda, dos contratos de subarrendamento e de comodato a estabelecer com o clube.*

Em cumprimento da deliberação da câmara municipal, em 12 de março de 2007, foi outorgado o compromisso de outorga dos contratos anexos e dos acordos neles



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

reportados, assim como, o contrato celebrado entre o Município do Cartaxo e Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus e o contrato de arrendamento para fim não habitacional celebrado entre o Município do Cartaxo e Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus;

Assim, em 21 de maio de 2007, foi celebrado um acordo extrajudicial entre as partes tendo em vista regular as suas relações relativamente ao campo de futebol que se encontravam em litígio nos autos;

Em 23 de abril de 2007, a Assembleia Municipal deliberou por maioria autorizar os contratos a estabelecer com o Sport Lisboa e Cartaxo;

O Município do Cartaxo no mandato transato deixou de pagar as rendas em janeiro de 2013;

Em 30 de outubro de 2013, o Município do Cartaxo, foi notificado através de uma notificação judicial avulsa, com o seguinte teor:

“De que os requerentes senhorios consideram resolvido o contrato de arrendamento para fim não habitacional supramencionado no ponto um, por falta de pagamento de renda, nos termos do disposto no artigo 1083, n.º 3, do código civil, razão pela qual o Município do Cartaxo, lhes deve entregar imediatamente o locado, livre e devoluto de pessoas e bens, logo que não ponha fim à mora. “

Em 3 de março de 2015, o município foi citado para a entrega do locado através de uma ação executiva, tendo em 24 de março de 2015 deduzido oposição com vista unicamente a manter aberta uma via de diálogo com os proprietários;

A 20 de março de 2015, através de segunda notificação judicial avulsa, foi o signatário notificado para “solidariamente com o Município do Cartaxo e independentemente da responsabilidade da autarquia pela liquidação das quantias entretanto vencidas e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

respetivos juros, o montante de 2 500,00 € por cada mês que transcorrer entre a cessação do contrato de arrendamento celebrado entre o município e o proprietário e a data a entrega efetiva do imóvel, livre e devoluto de pessoas e bens, e das respetivas chaves”.

O Município do Cartaxo, em 27 de março de 2015, foi citado, no âmbito do processo de execução, para proceder ao pagamento imediato de 39.122,31€, dívida à data de entrada do requerimento executivo do advogado dos proprietários do campo das pratas;

No passado dia 20 de maio de 2015, o município procedeu ao pagamento de 26 534,54€ em cumprimento da citação;

Em 22 de junho de 2015, o município procedeu à entrega efetiva do imóvel livre e devoluto de pessoas e bens;

Até à presente data, o município encontrou-se a aguardar pelos desenvolvimentos das diligências e negociações entre os proprietários do campo e o Sport Lisboa e Cartaxo, com vista à celebração de um contrato de arrendamento que permitisse ao clube manter a sua atividade naquele local;

Como é do conhecimento público as negociações foram frustradas;

Ao município não resta outra hipótese senão dar início ao procedimento administrativo de expropriação através da resolução de expropriar e aquisição por via de direito privado, nos termos previstos no artigo 10.º e 11.º do Código das Expropriações. Para tal dever-se-á fundamentar os seguintes requisitos:

- a) Da causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante:

YR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O campo de futebol permite a prática desportiva a mais de 300 jovens, desde os 5 anos, em todos os escalões de formação, participando em campeonatos distritais e nacionais;

O município tem um estádio municipal, com relva natural, que já é utilizado pelo Sport Lisboa e Cartaxo e pela população do concelho, mas que não comporta, nem em termos de distribuição horária, nem termos físicos de forma a preservar a integridade do investimento feito no arrelvamento, a sobrecarga que decorreria da transferência dos atletas que utilizam o campo das pratas para o estádio municipal;

O clube tem por fim promover a educação física dos seus associados, desenvolvendo entre eles a prática do desporto e proporcionar meios de lazer e cultura;

No âmbito das suas atribuições e competências, desde 2002 a 2010, o Município celebrou vários protocolos com Sport Lisboa e Cartaxo no montante total de € 725 584,61 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como fator de saúde e bem-estar, socialidade e participação cívica, e ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, a dinamização de uma política de desenvolvimento desportivo em que a prática do desporto é fator essencial e compromisso da autarquia.

O objeto dos protocolos celebrados com o clube foi a atribuição financeira para incentivo à prática da atividade desportiva, assim, esta disponibilização teve a seguinte concretização:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANO	Actividade Regular	Projetos Especiais	Infra-Estruturas	Obras CMC	TOTAL
2002	€ 18.525,00	€ 3.000,00	€ 20.000,00		€ 41.525,00
2003	€ 16.540,00	€ 10.500,00	€ 45.000,00		€ 72.040,00
2004	€ 20.700,00	€ 7.500,00			€ 28.200,00
2005	€ 30.150,00	€ 12.550,00			€ 42.700,00
2006	€ 23.250,00	€ 6.600,00		€ 115.000,00	€ 144.850,00
2007	€ 17.500,00	€ 5.900,00	€ 3.000,00	€ 91.530,90	€ 117.930,90
2009	€ 42.000,00	€ 30.738,71	€ 112.600,00		€ 185.338,71
2010	€ 26.000,00	€ 18.500,00	€ 48.500,00		€ 93.000,00
TOTAL	€ 194.665,00	€ 95.288,71	€ 229.100,00	€ 206.530,90	€ 725.584,61

Os montantes protocolados referentes aos anos de 2006 e 2007 no total de € 206 530,90 não foram pagos em dinheiro, mas sim através da empreitada de requalificação do parque de jogos do Sport Lisboa e Cartaxo – relvado sintético;

Considerando estas condicionantes e as atribuições que a lei atribui aos municípios relativamente ao desporto e tempos livres, assim como, a competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pretende o Município do Cartaxo encetar um procedimento para a aquisição da parcela de terreno onde se encontra implantado o campo de futebol, bem como as infraestruturas de apoio, considerando-se a eventualidade de, em caso de frustração da aquisição por via de direito privado, a expropriação da mesma. – cfr. artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E o consagrado na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) preceitua no artigo 6º, n.º 1, que “Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física,

2 12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos” e o artigo 8.º, n.º 1, que “O Estado, em estreita colaboração com as Regiões Autónomas e com as autarquias locais e entidades privadas, desenvolve uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população”.

São assim, estas as normas habilitantes que conduzem o processo.

b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos;

Visa-se assim a aquisição - por via de direito privado, ao abrigo do processo previsto no art.º 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual - da parcela de terreno com a área de 7576 m2, onde se encontra construído um campo de futebol (relvado e bancadas) e construções de apoio, devidamente identificada no relatório de avaliação da perita Eng.ª Cláudia Inês.

O prédio mãe, donde se pretende destacar a parcela, encontra-se inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo, e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação;

Pretende-se que a aquisição seja realizada pelo montante constante do relatório de avaliação, ou seja 80 045,00€ (oitenta mil e quarenta e cinco euros), de acordo com o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

relatório de avaliação elaborado pela perita, Eng.ª Cláudia Inês. – doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido.

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal adquirir imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (485.000 €).

- d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização;*

A parcela de terreno supra identificada encontra-se na sua totalidade dentro do perímetro urbano em espaço urbano, em área urbanizada, à escala 1/25000.

À escala 1/5000, a parcela de terreno encontra-se classificada como espaço urbano, em área urbanizada e em zona a reabilitar.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 10.º e 11.º do código das expropriações, a Câmara delibere emitir a resolução de expropriar e autorizar a aquisição por via de direito privado da parcela de terreno com a área de 7576 m2, onde se encontra construído um campo de futebol (relvado e bancadas) e construções de apoio – devidamente delineada e identificada na planta em anexo - a desanexar do prédio inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo, e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, pelo montante de 80 045,00€ (oitenta mil e quarenta e cinco euros).

O Presidente da Câmara Municipal,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro

Presidente

Apresentou a proposta de deliberação referente ao Campo das Pratas explicando que o Sport Lisboa e Cartaxo se encontrava impossibilitado de utilizar o campo. Realçou ainda que o clube desenvolve uma atividade de interesse público, destacando a atividade que tem vindo a desenvolver com as crianças e jovens, sendo um dos poucos clubes de formação do distrito de Santarém. Neste sentido e como já tem vindo a ser discutido pelo executivo municipal apelou à aprovação por unanimidade desta matéria.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e de seguida questionou se nos dias anteriores foi contactado o proprietário e se ele está ciente do que pode acontecer com esta deliberação.

Presidente

Esclareceu que esta matéria foi abordada nas duas últimas reuniões que teve com o proprietário, sendo uma proposta pública abordada diversas vezes nas reuniões de câmara municipal e que a última tentativa de contacto esbarrou na intransigência do advogado em voltar a reunir quer com os representantes do município, quer com os representantes do Sport Lisboa e Cartaxo.

Relembrou ainda que também existiram negociações com a junta de freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, recordou que existiu uma tentativa de celebração de um contrato de arrendamento entre o clube e o proprietário que não teve sucesso.

Vereador Vasco Cunha

Cumprimentou os presentes e relativamente à pré-condição colocada pelo senhor Presidente para aprovação desta matéria, salientou que os vereadores do PSD iam aprovar a proposta em causa, não sendo por isso um requisito necessário.

No entanto, de forma a salvaguardar qualquer futuro conflito de âmbito contencioso e judicial, sugeriu que ao teor da proposta de deliberação fosse acrescentado:

- i. o montante gasto com a construção da bancada nova que sustenta e serve de cobertura aos balneários;
- ii. o montante gasto na candidatura que o Sport Lisboa e Cartaxo efetuou ao Instituto Português do Desporto;
- iii. ser intenção do Município, no âmbito da revisão do plano diretor municipal, classificar aquela espaço como área desportiva;
- iv. o montante auferido pelo clube através de apoios atribuídos pela, à data, Junta de Freguesia do Cartaxo que se destinaram a aquisição de cadeiras e para os balneários.

A proposta foi aceite pelo executivo municipal sendo incluída na proposta de deliberação que se transcreve:

“Considerando que,

O Sport Lisboa e Cartaxo, associação desportiva, vem fazendo uso do campo de futebol, situado na Quinta das Pratas no Cartaxo, pelo menos desde 10.05.1996, data



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em que foi celebrada uma escritura de arrendamento celebrada com Manuel Marques e sua mulher Maria de Jesus, no cartório notarial do Cartaxo;

Em 10.11.2003, Manuel Marques e sua mulher Maria de Jesus intentaram ação de despejo contra o Sport Lisboa e Cartaxo, requerendo que fosse:

- a. decretada procedente e provada a ação de despejo;*
- b. condenado o réu a entregar, livre e devoluto, o prédio urbano, denominado "campo de futebol";*
- c. notificado um representante do município para instaurar procedimento contraordenacional, embargar a obra e demolição das obras ilícitas e clandestinas, por não licenciadas;*
- d. condenado o réu a pagar uma indemnização em valor não inferior a € 498 797,90;*
- e. a título de pedido subsidiário, condenado o réu a pagar uma quantia não inferior a 2 500 000,00 € comprando toda a propriedade denominada "Casal das Pratas";*

Neste contexto de litígio, com o intuito de existir um acordo no sentido de extinguir o processo que decorria em tribunal, e fruto das negociações entre os representantes do Município, do Sport Lisboa e Cartaxo e os proprietários do imóvel, a câmara municipal, em 12 de março de 2007, deliberou por unanimidade aprovar o compromisso e metodologia de outorga dos contratos anexos e dos acordos neles reportados, o que se traduziu no seguinte:

- 1. No prazo de vinte dias contados da data de assinatura do compromisso, a Assembleia Municipal do Cartaxo aprovará, e autorizará o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo a outorgar com Manuel Marques e mulher, Maria*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Jesus, um contrato de arrendamento para fim não habitacional, que tem por objeto, entre o mais, a definição dos parâmetros gerais da futura operação de loteamento do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro, inscrito na matriz rústica da freguesia do Cartaxo sob o artigo trinta e oito, Secção I (antigo artigo trezentos e setenta e nove), com a área de 54.240 metros quadrados, e na matriz urbana da mesma freguesia sob os artigos mil oitocentos e dezoito, dois mil cento e quarenta e três, e três mil seiscentos e oitenta e cinco, do qual são proprietários;

2. *Tal contrato será outorgado no Notário Privativo da Câmara Municipal do Cartaxo, no prazo de 15 dias contados da data da suprarreferida aprovação e autorização da Assembleia Municipal do Cartaxo;*
3. *Na mesma data, e simultaneamente, o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, autorizado para tanto pelo executivo camarário, celebrará com Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus o contrato de arrendamento para fim não habitacional;*
4. *Ainda na mesma data e simultaneamente, Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus e Sport Lisboa e Cartaxo outorgarão acordo de revogação do contrato de arrendamento que celebraram no Cartório Notarial do Cartaxo em 10 de maio de 1996, por escritura pública lavrada de folhas 22 a folhas 23 do Livro de Notas para Escrituras Diversas nº 477-C, que teve por objeto o prédio (campo de futebol) inscrito na matriz urbana da freguesia do Cartaxo sob o artigo dois mil cento e quarenta e três, com a área de 6.600 metros quadrados, que compõe o supra identificado imóvel misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro;*
5. *Na mesma data e simultaneamente, os Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus e Sport Lisboa e Cartaxo apresentarão na Secretaria do Tribunal Judicial do Cartaxo requerimento dirigido aos autos que, com o nº 1.429/03.8TBCTX,*

Handwritten signature/initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ali correm termos pelo 1.º Juízo, requerendo a remessa do processo à conta por inutilidade superveniente da lide nos termos do supramencionado acordo para revogação do contrato de arrendamento celebrado em 1996, com custas pelo Terceiro Declarante, prescindindo-se das de parte;*
- 6. Para os efeitos a que se reporta o ponto 4 supra, o representante do Sport Lisboa e Cartaxo apresentará ata da deliberação da direção, autorizando-o a revogar, em nome dessa associação desportiva, o contrato de arrendamento celebrado em 1996, com custas pelo clube, prescindindo-se das de parte;*
 - 7. O Sport Lisboa e Cartaxo compromete-se a pagar a Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus, o valor das custas judiciais que estes hajam de liquidar no âmbito do citado processo n.º 1.429/03.8TBCTX, do 1.º juízo da comarca do Cartaxo;*

O Município do Cartaxo na prossecução do interesse público, e em apêndice ao acordo entre a Câmara Municipal do Cartaxo e o proprietário do Campo das Pratas Senhor Manuel Marques e na salvaguarda do desenvolvimento Desportivo do Concelho e em particular da formação dos jovens do concelho, deliberou ainda comprometer-se perante o SLC nos seguintes termos:

- 1. Atribuir a esta associação, sem quaisquer custos, o direito de propriedade da parcela com a área de 6.600 m², que constitui o atual campo de futebol, reconhecendo que é esse o espaço natural do SLC, sendo a escritura a celebrar nos 90 dias subsequentes à emissão do alvará do loteamento;*
- 2. Conforme compromisso assumido pela Câmara Municipal do Cartaxo perante os três clubes do concelho, nomeadamente Grupo Desportivo de Pontével, Estrela Futebol Clube Ouriquense e Sport Lisboa e Cartaxo, o Município igualmente instalará o relvado sintético no Campo das Pratas, fazendo-o de imediato;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. *Uma vez que passará a ser o Município o arrendatário daquele espaço, o valor de renda mensal será suportado pela C.M.C., sendo esse mesmo valor repercutido no protocolo anual celebrado com o clube;*
4. *A título semelhante e como condição fundamental colocada pelo proprietário do Campo das Pratas, para que o litígio entre este e o SLC terminasse, o montante de 62.500.00 € suportado pelo Município será igualmente repercutido no âmbito do Protocolo supra referido. Tanto o valor da renda como o montante indemnizatório não prejudicam as verbas a protocolar para a atividade regular e formação dos jovens;*
5. *As condições acima expostas são fundamentais/necessárias para aprovação pelos órgãos do município Câmara e Assembleia Municipal dos acordos estabelecidos entre o Município e o proprietário do Campo das Pratas, e ainda, dos contratos de subarrendamento e de comodato a estabelecer com o clube.*

Em cumprimento da deliberação da câmara municipal, em 12 de março de 2007, foi outorgado o compromisso de outorga dos contratos anexos e dos acordos neles reportados, assim como, o contrato celebrado entre o Município do Cartaxo e Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus e o contrato de arrendamento para fim não habitacional celebrado entre o Município do Cartaxo e Manuel Marques e mulher, Maria de Jesus;

Assim, em 21 de maio de 2007, foi celebrado um acordo extrajudicial entre as partes tendo em vista regular as suas relações relativamente ao campo de futebol que se encontravam em litígio nos autos;

Em 23 de abril de 2007, a Assembleia Municipal deliberou por maioria autorizar os contratos a estabelecer com o Sport Lisboa e Cartaxo;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Município do Cartaxo no mandato transato deixou de pagar as rendas em janeiro de 2013;

Em 30 de outubro de 2013, o Município do Cartaxo, foi notificado através de uma notificação judicial avulsa, com o seguinte teor:

“De que os requerentes senhoriais consideram resolvido o contrato de arrendamento para fim não habitacional supramencionado no ponto um, por falta de pagamento de renda, nos termos do disposto no artigo 1083, n.º 3, do código civil, razão pela qual o Município do Cartaxo, lhes deve entregar imediatamente o locado, livre e devoluto de pessoas e bens, logo que não ponha fim à mora. “

Em 3 de março de 2015, o município foi citado para a entrega do locado através de uma ação executiva, tendo em 24 de março de 2015 deduzido oposição com vista unicamente a manter aberta uma via de diálogo com os proprietários;

A 20 de março de 2015, através de segunda notificação judicial avulsa, foi o signatário notificado para “solidariamente com o Município do Cartaxo e independentemente da responsabilidade da autarquia pela liquidação das quantias entretanto vencidas e respetivos juros, o montante de 2 500,00 € por cada mês que transcorrer entre a cessação do contrato de arrendamento celebrado entre o município e o proprietário e a data a entrega efetiva do imóvel, livre e devoluto de pessoas e bens, e das respetivas chaves”.

O Município do Cartaxo, em 27 de março de 2015, foi citado, no âmbito do processo de execução, para proceder ao pagamento imediato de 39.122,31€, dívida à data de entrada do requerimento executivo do advogado dos proprietários do campo das pratas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No passado dia 20 de maio de 2015, o município procedeu ao pagamento de 26 534,54€ em cumprimento da citação;

Em 22 de junho de 2015, o município procedeu à entrega efetiva do imóvel livre e devoluto de pessoas e bens;

Até à presente data, o município encontrou-se a aguardar pelos desenvolvimentos das diligências e negociações entre os proprietários do campo e o Sport Lisboa e Cartaxo, com vista à celebração de um contrato de arrendamento que permitisse ao clube manter a sua atividade naquele local;

Como é do conhecimento público as negociações foram frustradas;

Ao município não resta outra hipótese senão dar início ao procedimento administrativo de expropriação através da resolução de expropriar e aquisição por via de direito privado, nos termos previstos no artigo 10.º e 11.º do Código das Expropriações. Para tal dever-se-á fundamentar os seguintes requisitos:

a) Da causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante:

O campo de futebol permite a prática desportiva a mais de 300 jovens, desde os 5 anos, em todos os escalões de formação, participando em campeonatos distritais e nacionais;

O município tem um estádio municipal, com relva natural, que já é utilizado pelo Sport Lisboa e Cartaxo e pela população do concelho, mas que não comporta, nem em termos de distribuição horária, nem termos físicos de forma a preservar a integridade

7 R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do investimento feito no arrelvamento, a sobrecarga que decorreria da transferência dos atletas que utilizam o campo das pratas para o estádio municipal;

O clube tem por fim promover a educação física dos seus associados, desenvolvendo entre eles a prática do desporto e proporcionar meios de lazer e cultura;

No âmbito das suas atribuições e competências, desde 2002 a 2010, o Município celebrou vários protocolos com Sport Lisboa e Cartaxo no montante total de € 725 584,61 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como fator de saúde e bem-estar, socialidade e participação cívica, e ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, a dinamização de uma política de desenvolvimento desportivo em que a prática do desporto é fator essencial e compromisso da autarquia.

O objeto dos protocolos celebrados com o clube foi a atribuição financeira para incentivo à prática da atividade desportiva, assim, esta disponibilização teve a seguinte concretização:

ANO	Actividade Regular	Projetos Especiais	Infra-Estruturas	Obras CMC	TOTAL
2002	€ 18.525,00	€ 3.000,00	€ 20.000,00		€ 41.525,00
2003	€ 16.540,00	€ 10.500,00	€ 45.000,00		€ 72.040,00
2004	€ 20.700,00	€ 7.500,00			€ 28.200,00
2005	€ 30.150,00	€ 12.550,00			€ 42.700,00
2006	€ 23.250,00	€ 6.600,00		€ 115.000,00	€ 144.850,00
2007	€ 17.500,00	€ 5.900,00	€ 3.000,00	€ 91.530,90	€ 117.930,90
2009	€ 42.000,00	€ 30.738,71	€ 112.600,00		€ 185.338,71
2010	€ 26.000,00	€ 18.500,00	€ 48.500,00		€ 93.000,00
TOTAL	€ 194.665,00	€ 95.288,71	€ 229.100,00	€ 206.530,90	€ 725.584,61



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os montantes protocolados referentes aos anos de 2006 e 2007 no total de € 206 530,90

não foram pagos em dinheiro, mas sim através da empreitada de requalificação do parque de jogos do Sport Lisboa e Cartaxo – relvado sintético;

Considerando estas condicionantes e as atribuições que a lei atribui aos municípios relativamente ao desporto e tempos livres, assim como, a competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pretende o Município do Cartaxo encetar um procedimento para a aquisição da parcela de terreno onde se encontra implantado o campo de futebol, bem como as infraestruturas de apoio, considerando-se a eventualidade de, em caso de frustração da aquisição por via de direito privado, a expropriação da mesma. – cfr. artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E o consagrado na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) preceitua no artigo 6º, n.º 1, que “Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos” e o artigo 8.º, n.º 1, que “O Estado, em estreita colaboração com as Regiões Autónomas e com as autarquias locais e entidades privadas, desenvolve uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população”.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

São assim, estas as normas habilitantes que conduzem o processo.

De referir ainda que o Sport Lisboa e Cartaxo recebeu várias participações financeiras atribuídas pelo Instituto do Desporto de Portugal, IP, nomeadamente através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos seguintes termos:

Ano	Destino - Origem	Valor atribuído *
1978	Instalações - GUEAD	40.000\$00
1979	Instalações - GUEAD	40.000\$00
1979	Instalações - GUEAD	20.000\$00
1981	Atividades - AC	5.000\$00
1985	Instalações - FFD	175.000\$00
1987	Atividades – Torneios abertos	20.000\$00
1988	Atividades – Recreação	12.500\$00
1988	Atividades – Contrato-programa	50.000\$00
1989	Instalações – RIID	200.000\$00
1997	Assoc. Desportivo/Obras beneficiação	500.000\$00
1998	Contrato-programa	700.000\$00
2001	Contrato-programa	300.000\$00
2002	Contrato-programa	300.000\$00
2003	Comparticipação financeira - Atividades	1 250,00 €
2007	Contrato-programa	15 000,00 €
2008	Transferência	7 500,00 €

* Informação prestada pelo Sport Lisboa e Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Constata-se também que a extinta Junta de Freguesia do Cartaxo atual Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta atribuiu vários subsídios ao Sport Lisboa e Cartaxo, mais concretamente:

Descrição do apoio	Data	Montante atribuído
Subsídio para apoio de obras e equipamento	28-05-2005	1.000,00 €
Subsídio para apoio de obras e equipamento	03-10-2005	1.500,00 €
Transferência para apoio a obras e equipamentos	09-10-2006	2.000,00 €
Transferência para instituições sem fins lucrativos	11-01-2007	1.000,00 €
Subsídio para obras e equipamentos	11-04-2007	1.500,00 €
Subsídio para obras e equipamentos	31-10-2007	2.000,00 €
Subsídio para obras e equipamentos	09-01-2008	1.000,00 €
Subsídio para obras e equipamentos	07-03-2008	1.500,00 €
Subsídio para obras e equipamentos	05-06-2008	1.500,00 €
Subsídio para obras e equipamentos	19-12-2008	1.000,00 €
Subsídio para aquisição de material de desporto e equipamentos	02-09-2009	1.600,00 €
Subsídio para aquisição de equipamentos para os balneários	19-05-2010	3.739,03 €

*informação prestada pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta

b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Visa-se assim a aquisição - por via de direito privado, ao abrigo do processo previsto no art.º 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual – da parcela de terreno com a área de 7576 m2, onde se encontra construído um campo de futebol (relvado e bancadas) e construções de apoio, devidamente identificada no relatório de avaliação da perita Eng.ª Cláudia Inês.

O prédio mãe, donde se pretende destacar a parcela, encontra-se inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo, e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação;

Pretende-se que a aquisição seja realizada pelo montante constante do relatório de avaliação, ou seja 80 045,00€ (oitenta mil e quarenta e cinco euros), de acordo com o relatório de avaliação elaborado pela perita, Eng.ª Cláudia Inês. – doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido.

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal adquirir imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (485.000 €).

d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização;

A parcela de terreno supra identificada encontra-se na sua totalidade dentro do perímetro urbano em espaço urbano, em área urbanizada, à escala 1/25000.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À escala 1/5000, a parcela de terreno encontra-se classificada como espaço urbano, em área urbanizada e em zona a reabilitar.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 10.º e 11.º do código das expropriações, a Câmara delibere emitir a resolução de expropriar e autorizar a aquisição por via de direito privado da parcela de terreno com a área de 7576 m2, onde se encontra construído um campo de futebol (relvado e bancadas) e construções de apoio – devidamente delineada e identificada na planta em anexo - a desanexar do prédio inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo, e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, pelo montante de 80 045,00€ (oitenta mil e quarenta e cinco euros).

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Isenção de pagamento da Taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia” à Munição Lina Maria Grifo - Proposta de Deliberação n.º 214/PC-PMR/2015

“Considerando que:

- Foi solicitado pela Munição Lina Maria Grifo da Costa a isenção do pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fracção e por dia” nos termos do nº 8 do art.º 5 Secção I, Capítulo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

II do regulamento Municipal de taxas e outras Receitas do Município do cartaxo para o ano 2014 referentes à roulotte e ao carrossel.

- O agregado familiar é constituído por dois elementos, a Sra. Lina e o seu filho que detém um grau de incapacidade de 80%;
- Apesar da Sra. Lina se encontrar divorciada, nunca auferiu uma pensão de alimentos por parte do ex-marido;
- Os rendimentos do agregado familiar são inferiores ao Salário Mínimo Nacional per capita. Segundo o valor presente no IRS de 2014 entregue pela Muniçipe o seu rendimento anual é de 4406,24€ relativos a vendas de mercadorias e produtos, acrescentando o valor da pensão de invalidez do Ricardo, no valor de 4296,02€. O valor da capitação mensal do agregado é de 259,62€.
- A Muniçipe tem uma dívida à Segurança Social referente a contribuições que nunca foram pagas, pagando mensalmente o valor de 154,79€.
- O valor da isenção referente à roulotte será de 1470,50€ e 2055,80€ referentes ao carrossel, totalizando o montante de 3526,30€.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea d) do artigo 16º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, delibere isentar, para o ano de 2015, a Sra. Lina Maria Grifo da Costa do pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia” (cfr. nº 8 do art.º 5 Secção I, Capítulo II do regulamento municipal de taxas e outras receitas do município do cartaxo).

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovação - Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório - Município do Cartaxo, a Juventude Social-democrática (JSD) Distrital de Santarém - Proposta de Deliberação n.º 215/PC-PMR/2015

"Considerando que:

O Presidente da JSD Distrital de Santarém, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 12681 de 09-11-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala do Auditório da Quinta das Pratas do Cartaxo, no dia 12 de dezembro de 2015 para a organização do III Congresso Distrital da JSD de Santarém;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala do

12
f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Auditório da Quinta das Pratas do Cartaxo, no dia 12 de dezembro de 2015, entre as 09:00 horas e as 19:00 horas, para a realização do III Congresso Distrital da JSD de Santarém.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Aprovação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Campo de Ténis - Proposta de Deliberação n.º 216/PC-PMR/2014

“Considerando que:

A Associação Pró-Envelhecimento Ativo da Universidade Sénior do Cartaxo (USCTX), apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 10866 de 01-10-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela cedência das instalações desportivas “Piscinas Municipais Cobertas e Campo de Ténis”, para o ano 2015/2016.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, delibere aprovar a isenção de taxas à Associação Pró-Envelhecimento Ativo da Universidade Sénior do Cartaxo (USCTX), pela utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Campo de Ténis, para o ano de 2015/2016.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se o Plano de Ajustamento Municipal (PAM) irá viabilizar este tipo de pedidos.

Presidente

Esclareceu que a comissão diretiva do Fundo de Apoio Municipal tem sido muito atenta às questões sobre o associativismo e que até ao momento não existe indicação em contrário, no entanto, o regulamento de taxas e licenças irá ser atualizado assim como a respetiva tabela de taxas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 2015/10/16, que designou, para efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, Rui Manuel da Costa Massano, técnico superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística como representante do Município na conferência decisória, sobre pedido de regularização apresentado por "Compometal Componentes Metálicos, Ld.ª" - Proposta de Deliberação n.º 217/PC-PMR/2015

"Considerando que:

A Compometal – Componentes Metálicos, Lda., apresentou um pedido de regularização de atividade económica, através do registo de entrada na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística desta autarquia com o n.º 809, de 15-05-2015.

Foi convocada a conferência decisória, em epígrafe, por despacho da Senhora Vereadora com competências delegadas, Eng.ª Sónia Serra, exarado na Informação N.º 383/2015 DPAU, de 2015/09/17.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro devem as entidades convocadas para a conferência decisória designar os seus representantes;

A urgência na designação do representante da Câmara Municipal proferi em 16-10-2015 despacho nomeando o técnico superior Rui Manuel da Costa Massano, ao abrigo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho, de 16-10-2015, relativo à nomeação do técnico superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Rui Manuel da Costa Massano, como representante do Município na conferência decisória, no âmbito da apreciação do pedido de regularização apresentado por "Compometal – Componentes Metálicos, Ld.ª" e que se realizou no dia 21 p.p., no edifício sede deste Município.

O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Determinação do nível de conservação de edifício, vistoria final, processo n.º 1/2015/VIST, na Rua Stael Machado, n.º 34 – r/c, Cartaxo, União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Ana Bela Pimenta Coelho da Piedade Ferreira - Proposta de Deliberação n.º 218/PC-PMR/2015

"Considerando que:

- 1) Através do requerimento a que coube o N/ registo n.º 1686, de 2015/11/11, foi solicitada a realização de vistoria final para determinação do nível de conservação do r/c do edifício que integra o prédio urbano, sito no local acima indicado e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1957 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1512, da freguesia "União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta", de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12;*

RE
J



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2) O prédio urbano supra identificado situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 2 – Cartaxo.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ordenar a determinação do nível de conservação do r/c do edifício que integra o prédio em causa, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo (PEDU) - Proposta de Deliberação Nº. 219/PC - PMR/2015

“Considerando que:

No âmbito do novo período de programação 2014-2020, é considerado prioritário investir na área de desenvolvimento urbano sustentável através de ações integradas de forma a melhor enfrentar os desafios económicos, ambientais, climáticos, demográficos e sociais que afetam as zonas urbanas, nomeadamente as zonas urbanas funcionais, e simultaneamente promover interligações entre os meios urbano e rural.

Neste contexto os Estados Membros da União Europeia, assumiram o compromisso de afetar 5% dos recursos FEDER para estas ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No decurso das negociações Portugal programou a realização das AIDUS através de um eixo prioritário específico, eixo urbano, que inclui as seguintes prioridades de investimento:

- *4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação;*
- *6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;*
- *9.8 - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.*

De forma a garantir uma abordagem coerente e focalizada dos investimentos a desenvolver nesta área que se consubstanciem em intervenções integradas para o desenvolvimento urbano sustentável deverão ser apresentados Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

Neste contexto os Estados Membros estabeleceram em função da sua situação territorial específica, os princípios que presidiam à seleção das zonas urbanas onde deveriam ser realizadas ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS). Sendo que Portugal definiu como área de intervenção territorial para a realização de AIDUS os centros urbanos de nível superior que estruturam o sistema urbano nacional, cujo âmbito territorial da Região Alentejo, inclui o Município do Cartaxo, como Centro Urbano de nível superior.

1) Objetivo específico



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

As autoridades urbanas, isto é, os Municípios dos centros urbanos de nível superior, previstos nos Programas Operacionais Norte, Centro, Lisboa e Alentejo, onde se inclui o Município do Cartaxo, caso pretendam mobilizar para efeitos de financiamento as prioridades de investimento (PI) previstas no Eixo Urbano desses PO - mobilidade urbana sustentável, regeneração urbana ou regeneração urbana associada a comunidades desfavorecidas, devem elaborar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), que se assume como o instrumento de programação que suportará a contratualização com as Autoridades Urbanas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 126.º do Regulamento Específico, ficando os mesmos impedidos de mobilizar a prioridade ou prioridades de investimento ora não incluídas no PEDU a elaborar.

Assim, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município do Cartaxo, que agora se apresenta, assume-se como um instrumento de programação que suportará a contratualização com as Autoridades Urbanas, o qual irá constituir o elemento de integração dos seguintes instrumentos de planeamento, que suportam cada uma das prioridades de investimento (PI) atrás referidas:

- Plano de mobilidade urbana sustentável, com âmbito territorial de nível NUTS III. Será usado o mesmo plano para os vários Municípios que integram a NUTSIII;*
- Plano de ação de regeneração urbana, com âmbito territorial incidente nos centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, dentro de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU2). Em cada centro urbano podem existir uma ou mais ARU. Estas ARU podem localizar-se em qualquer centro urbano, correspondendo o centro urbano ao solo urbano que determina o perímetro urbano identificado em PDM ou aos aglomerados rurais em solo rústico a regulamentar através de plano de pormenor;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acréscce, ainda, que o PEDU constitui um instrumento de suporte ao desenvolvimento urbano integrado do Cartaxo no médio/longo prazo e à elaboração de instrumentos setoriais de planeamento e programação de caráter operacional (Planos de Ação) nos domínios mais relevantes para o desenvolvimento urbano, garantindo assim a sua coerência e contributo para a concretização da estratégia global de desenvolvimento urbano.

Assim, o PEDU, define uma estratégia multidimensional e integrada, que dá resposta aos problemas e desafios que se colocam ao Cartaxo no horizonte 2020, garantindo simultaneamente o reforço do seu posicionamento regional, e que assegure a pertinência e a coerência estratégicas das intervenções a concretizar por agentes públicos e privados.

Deste modo, trata-se de um instrumento de apoio à tomada de decisão não apenas em matéria de acesso a recursos de financiamento, mas de apoio à gestão municipal e à participação do Município em iniciativas e projetos de âmbito supra municipal.

2) Descrição das atividades

O PEDU estabelece as principais orientações estratégicas, em coerência com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial já aprovada e irá sinalizar os principais problemas e prioridades para o respetivo território para enfrentar os desafios económicos, ambientais, climáticos, demográficos e sociais das zonas urbanas.

A elaboração do PEDU, respeita o estabelecido no Aviso nº. EIDT-99-2015-03, publicado em 19 de junho.

Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da promoção do desenvolvimento e ordenamento do território, conforme alíneas m) e n) do nº. 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro alterada

12
f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pela Lei 25/2015, de 30 de março, tendo este artigo a redação da Lei 69/2015, de 16 de julho, conjugado com os artigos 33º, nº. 1, ccc) e 25º, nº. 1, h), proponho que a Câmara Municipal delibere: aprovar a proposta do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo (PEDU) e submeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Vereadora Sónia Serra

Informou que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) engloba o plano de ação de mobilidade sustentável e o plano de ação de reabilitação urbana, estando previsto para o plano de ação de mobilidade sustentável um investimento de 1.500.000,00 € e para o plano de ação de reabilitação urbana, um investimento de 4.700.000,00 €.

Mais realçou que nem todo o investimento da reabilitação urbana será municipal, mas que para efeitos de orçamento do Município do Cartaxo e no âmbito do Fundo de Apoio Municipal estão previstos os seguintes montantes:

Ano 2016	700.000,00 €
Ano 2017	560.000,00 €
Ano 2018	1.400.000,00 €
Ano 2019	1.170.000,00 €
Ano 2020	500.000,00 €
Total	4.360.000,00 €
Comparticipação	3.700.000,00 €
Contrapartida nacional	650.000,00 €



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou ainda que estavam previstas ações para a modalidade sustentável, tais como melhoramentos dos abrigos das paragens de autocarros, zonas pedonais e implementação de lombas pedonais.

Mais referiu que estava contemplado um plano de ação de reabilitação urbana nas áreas da torre sineira e mercado municipal, assim como a reabilitação no espaço público e iluminação pública da rua Serpa Pinto, largo de São João Batista, largo do Pelourinho, rua da República, rua de São Sebastião e rua Mouzinho de Albuquerque.

Acrescentou que este será o objetivo do município, independentemente de não saber se irá conseguir concretizá-lo, sendo discutido no âmbito do Alentejo 2020.

Presidente

No âmbito da informação prestada pela senhora vereadora, salientou que nesta fase está ainda em causa uma expectativa, com objetivos muito específicos, nomeadamente com a concretização de ciclovias, tendo como principal objetivo a diminuição do impacto ambiental e a possibilidade de as crianças e jovens se deslocarem para as escolas. Estando também em causa a inclusão no estudo de trânsito da circulação na rua Manuel Bernardo das Neves, que poderá passar para sentido único.

Mais acrescentou que será ainda analisada a possibilidade de, nas zonas pedonais, onde existe calçada portuguesa poder ser estendido um tapete para as pessoas com mobilidade reduzida, com carrinhos de bebé e com cadeira de rodas poderem circular melhor, sendo equacionado em conjunto a iluminação de barreiras dentro dos circuitos pedonais.

Relativamente à iluminação pública está em causa a possibilidade de substituição para energia led, com poupança energética e melhoria de iluminação pública, que neste momento é bastante deficitária.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, realçou que estas propostas são uma expectativa para ser analisadas no âmbito do Portugal 2020, sem qualquer garantia, no entanto, encontram-se salvaguardadas no âmbito do Fundo de Apoio Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Ratificação – “Aprovação da candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo – Aviso EIDT -99-2015-03 do Portal 2020” - Proposta de Deliberação nº. 220/PC - PMR/2015

“Considerando que:

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Cartaxo, é o instrumento de programação que suportará a contratualização de fundos comunitários com a Autoridade de Gestão do PO Alentejo, nas áreas de Mobilidade Urbana Sustentável, Regeneração Urbana e Regeneração Urbana Associada a Comunidades Desfavorecidas;

Na sequência do Aviso para apresentação de candidaturas com referência EIDT-99-2015-03 do Portal 2020, por Despacho do signatário datado de 28/09/2015, foi autorizada submissão da candidatura do PEDU do Município do Cartaxo no referido Portal 2020.

Proponho que, a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do signatário de 28/09/2015, que autorizou a submissão da candidatura do PEDU do Município do Cartaxo, nos termos do Aviso EIDT-99-2015-03 do Portal 2020.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro*

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 6 votos a favor (3 PS, 2 PV-MPC e 1 PSD) e 1 abstenção do Vereador Vasco Cunha.

Vereador Vasco Cunha

Justificou a sua abstenção pelo facto de o despacho do Senhor Presidente não ter sido submetido a ratificação na reunião seguinte, estando assim as datas ultrapassadas.

9. Ratificação – “Aprovação da candidatura de Elaboração do PEDU do Cartaxo ao Programa Operacional de Assistência Técnica - Eixo prioritário I – Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN - Área de Intervenção: Estudos e Avaliação - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano para o período de programação 2014-2020” - Proposta De Deliberação nº. 221/PC - PMR/2015

“Considerando que:

As autoridades urbanas, isto é, os Municípios dos centros urbanos de nível superior, previstos nos Programas Operacionais Norte, Centro, Lisboa e Alentejo, onde se inclui o Município do Cartaxo, caso pretendam mobilizar para efeitos de financiamento as prioridades de investimento (PI) previstas no Eixo Urbano desses PO - mobilidade urbana sustentável, regeneração urbana ou regeneração urbana associada a comunidades desfavorecidas, devem elaborar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), que se assume como o instrumento de programação que suportará a contratualização com as Autoridades Urbanas, nos

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

termos e para os efeitos previstos no artigo 126º do Regulamento Específico, ficando os mesmos impedidos de mobilizar a prioridade ou prioridades de investimento ora não incluídas no PEDU a elaborar.

Face ao atrás referido e porque pretende o Município do Cartaxo, mobilizar para efeitos de financiamento as prioridades de investimento (PI) previstas no Eixo Urbano desses PO, acima identificadas, é condição obrigatória dispor de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), cuja realização foi por via dum contrato de prestação de serviços, conforme aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de julho de 2015, e objeto de candidatura no âmbito do Programa Operacional de Assistência Técnica (POAT FEDER) – Eixo 1 - Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN – Área de Intervenção: Estudos e Avaliação, nos termos do Convite Público para apresentação de Candidaturas pelos Municípios com centros urbanos de nível superior, conforme Despacho do signatário de 21/08/2015.

Assim proponho que, a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do signatário de 21/08/2015, que autorizou a submissão da candidatura de Elaboração do PEDU do Cartaxo ao “Programa Operacional de Assistência Técnica - Eixo prioritário I – Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN - Área de Intervenção: Estudos e Avaliação - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano para o período de programação 2014-2020”.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 6 votos a favor (3 PS, 2 PV-MPC e 1 PSD) e 1 abstenção do Vereador Vasco Cunha.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Justificou a sua abstenção pelo facto de o despacho do Senhor Presidente não ter sido submetido a ratificação na reunião seguinte, estando assim as datas ultrapassadas.

10. Plano de atividades das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho - Proposta de Deliberação n.º 222/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Cartaxo tem intenção de assinalar as comemorações dos 200 anos da elevação do Cartaxo a concelho, tendo por objetivo valorizar a riqueza, diversidade e o desenvolvimento cultural, social e económico sustentável do nosso Concelho, de cada uma das suas freguesias;

O modelo implementado para a organização destas comemorações teve como pressuposto a constituição de uma comissão organizadora que teve como missão, em articulação com os serviços municipais e com a participação institucional, política e cívica do universo educativo, cultural e associativo do nosso concelho, elaborar uma proposta de plano de atividades, no respeito pelos princípios da democracia, do pluralismo e do estado de direito;

O plano de atividades será executado entre 2015 e 2016;

Em reunião do executivo municipal do passado dia 20.04.2015 foi aprovada a seguinte comissão organizadora:

Presidente:

✓ **Miguel Nuno Santos Montez Leal**

AE
4



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Doutorado em História da Arte; Mestre em História da Arte Contemporânea; Licenciado em História, graus académicos obtidos na FCSH da Universidade Nova de Lisboa; pós-graduado em História da Arte Contemporânea (FCSH da UNL); em Estudos Europeus-Dominante Jurídica (Universidade Católica) e no Ramo de Formação Educacional em História (FCSH da UNL). É Investigador do Instituto de História de Arte da FCSH da Universidade Nova de Lisboa;

Comissários:

✓ **Berta Maria de Almeida Pereira**

Professora aposentada do 1º ciclo do ensino básico, com o curso da Escola do Magistério Primário de Santarém, tendo leccionado durante toda a sua carreira no Concelho do Cartaxo; especializada em apoio educativo a populações especiais (1992); pós graduação em Teatro na Educação pela Escola Superior de Teatro e Cinema (2000); Mestre em Educação Artística, variante Teatro na Educação, em 2012, na Escola Superior de Educação de Lisboa; responsável pela oficina de Teatro para a infância do Centro Cultural do Cartaxo;

✓ **Cristiana Rodrigues Tristão Marques Cera**

Licenciada em Conservação e Restauro pelo Instituto Politécnico de Tomar em 2008, com estágio no Centro de Conservação e Restauro da Universidade Católica do Porto; Mestrado em conservação e restauro de bens móveis pelo I.P.T.; Pós-Graduação em Museologia e Museografia pela Faculdade de Belas Artes de Lisboa; Responsável pelas obras de conservação e restauro dos altares e esculturas policromadas da Igreja Matriz de Pontével; atelier próprio de restauro; Gerente da empresa de recuperação e reciclagem de mobiliário – SAUDADE;

✓ **Frederico dos Reis Colares Torres Corado**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Realizador, encenador, autor, tradutor, cenógrafo e programador. Começou muito cedo a trabalhar dividindo-se entre o cinema e o teatro. Trabalhou com alguns dos maiores nomes do teatro, cinema e da dança. Realizou o seu primeiro filme aos 15 anos e encenou a primeira peça aos 19. Em 2012 fundou no Cartaxo a Área de Serviço, com que tem vindo a desenvolver trabalho cultural e artístico regular;

✓ **João Pedro Tomásia Barroca**

Licenciado em Gestão e Mestre em Economia Portuguesa e Integração Internacional, pelo ISCTE. Tem formação Especializada em Finanças e Controlo Orçamental pelo AUDAX-ISCTE. Gestor de Empresas e Entidades do Sector Não Lucrativo, é Docente de Economia no Ensino Público e Privado. É Associado Fundador da AME - Associação de Mentores e Formadores de Empreendedorismo e Associado da APF - Associação Portuguesa de Formadores;

✓ **Mário João Ribeiro da Silva**

Doutorando em Ciência de Enfermagem na Universidade do Porto, Instituto de Ciências Biomédicas Dr. Abel Salazar. Investigador da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém e da Unidade de Monitorização de Indicadores de Saúde da Escola Superior de Saúde de Santarém;

Em concomitância faz parte dos órgãos dirigentes de duas coletividades da freguesia de Pontével – Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Pontével, como dirigente e diretor técnico e da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense. Foi durante dois mandatos Presidente da Associação de Pais da Escola Secundária do Cartaxo e tem procurado desenvolver sinergias no âmbito da divulgação da cultura etnográfica do Concelho do Cartaxo;

AE
Y



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ **Samuel de Oliveira Periquito Vieira**

Licenciado em Ciências Musicais pela FCSH da Universidade Nova de Lisboa; Diplomado em Canto pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; e fez a frequência do Curso de Piano do Conservatório Regional de Tomar. É colaborador do Coro do Teatro Nacional de São Carlos de Lisboa, da Associação Norte Cultural/ Orquestra do Norte e da RTP Antena 2. Colaborou com a OP/ Companhia Portuguesa de Ópera integrando também a equipa de produção. Fundou a OPERACCLASSICA.PT e a OP-GRUPO onde promoveu a música erudita portuguesa através do recital, concerto e da ópera;

No âmbito da elaboração do plano de atividades destas comemorações, a comissão reuniu em:

Data	Local
08.05.2015	Biblioteca Marcelino Mesquita
08.06.2015	Biblioteca Marcelino Mesquita
07.07.2015	Biblioteca Marcelino Mesquita
27.07.2015	Biblioteca Marcelino Mesquita
14.09.2015	Biblioteca Marcelino Mesquita
08.11.2015	Biblioteca Marcelino Mesquita
18.11.2015	Biblioteca Marcelino Mesquita

Foram também realizadas as seguintes sessões públicas:

Data	Sessão pública	Local
28.09.2015	Agrupamentos escolares e associações de pais	Salão Nobre da Câmara Municipal do Cartaxo
28.09.2015	Associativismo do concelho	Centro Cultural do Cartaxo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

27.10.2015	Aberta a toda a população	Centro Cultural do Cartaxo
------------	---------------------------	-------------------------------

Como resultado do esforço, trabalho e desempenho desta comissão e de todas as entidades envolvidas e auscultadas neste processo, apresenta-se o plano de atividades das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho.

Assim, no âmbito da competência para o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, proponho que a câmara municipal delibere:

Aprovar o plano de atividades das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Presidente

Agradeceu aos comissários o trabalho desenvolvido, em regime de voluntariado, no âmbito das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho, nomeadamente para a elaboração do plano de atividades.

Relembrou que foram realizadas várias sessões com as freguesias, universo educativo e associativismo para recolha de contributos para o plano e que dentro do orçamento reduzido a comissão elaborou esta proposta, deixando uma margem para a inclusão de mais atividades.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Realçou o envolvimento dos partidos da oposição, do universo educativo e do associativismo, esclarecendo que o regresso do circuito de ciclismo, Marco Chagas, foi o único que não foi acolhido por motivos de ordem financeira, o que não significa que o mesmo não se possa realizar caso haja patrocínio.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se os objetivos iniciais foram atingidos.

Presidente

Explicou que o plano apresentado não está acabado, nem fechado, é um plano em aberto porque poderão ser sempre incluídas mais atividades que o município considere relevantes, desde que para tal não haja um incremento financeiro.

Mais esclareceu que não existindo a capacidade em tempo útil para lançar um concurso para o logotipo das comemorações se tenha optado por consultar várias entidades do Cartaxo ligadas ao design gráfico, tendo sido recebidas duas propostas, uma fora do prazo e outra dentro do prazo, a quem foi adjudicado.

Vereador Vasco Cunha

Cumprimentou os representantes da comissão organizadora e relativamente ao plano que apresentaram à câmara municipal gostaria de apresentar um conjunto de considerações:

Relativamente ao logotipo, lembrou que a ideia inicial do senhor Presidente seria lançar um concurso de ideias no âmbito dos agrupamentos de escolas porque seria algo mais genuíno e não tão profissional;

Compreende que o modelo de organização implementado tenha uma condicionante de natureza financeira, mas na sua opinião existia outra hipótese para concretizar este



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

caminho, que passava por encontrar um conjunto de patrocinadores, como por exemplo através da Casa das Peles e outros mais;

Referiu que o Jornal de Cá, a Rádio Cartaxo, a Voz de Pontével poderiam ser outros parceiros do evento, colaborando com uma rubrica semanal, uma entrevista, um pequeno contributo;

De seguida, alegou existirem um conjunto de iniciativas que poderiam ser integradas nas comemorações, como o 80.º aniversário dos Bombeiros Municipais.

Mais acrescentou que considera normal existir um conjunto de iniciativas que se encontram por definir, mas gostava que pudessem ser estendidas a todo o concelho, porque o Cartaxo é mais que o Centro Cultural do Cartaxo;

Gostaria também que fosse concretizado o arquivo municipal com a recolha de espólio e material com contributos de antigos presidentes de câmara e cidadãos do município;

Realçou que o plano apresentado tem uma parte razoavelmente pobre referente à área do desporto e sugeriu que fosse realizado um circuito de bicicletas de todo o terreno em conjunto com associações desta área;

Em continuação, referiu que poderia estar em causa um projeto mais ambicioso que abarcasse o espólio do jornal "O Povo do Cartaxo" que relata cerca de 40 anos de democracia, correndo o risco de desaparecer.

No âmbito do associativismo, o Cartaxo possui várias entidades como as sociedades filarmónicas com mais de 100 anos, neste sentido, também poderia ser equacionado construir parcerias para a realização de um congresso, na área do desporto e outro na área da cultura, onde as coletividades encontrassem um espaço para respirar e onde possam dizer quais as suas necessidades sem ser para olhar para o poder público e partilhar soluções.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

No âmbito dos contributos sugeridos pelo senhor vereador, esclareceu que as escolas começaram a trabalhar em pleno na última semana de setembro, primeira de outubro, e um concurso de logotipo obrigaria a aprovação de um regulamento municipal aprovado em câmara e assembleia municipal não existindo tempo útil para o concretizar, motivo pelo qual foi realizada a consulta já explicada.

Quanto à questão dos patrocinadores, informou que foram realizados vários contactos através de uma listagem elaborada para o efeito e que não houve quaisquer resultados das diligências realizadas.

Informou que a colaboração com a imprensa está equacionada tanto com a Rádio Cartaxo assim como com o Jornal de Cá que até irá lançar um conjunto de edições dedicadas aos 200 anos.

Mais informou que as comemorações do 80.º aniversário dos Bombeiros Municipais irão ter um programa próprio e exaustivo ao longo do ano.

Quanto à sugestão do arquivo municipal, lembrou que tinha expectativa de conseguir verba para fazer a obra necessária para colocar o arquivo municipal, no antigo Posto da GNR, no entanto, não o pode inserir no programa porque não está seguro que se consiga atingir este objetivo, mas mais uma vez realçando que o programa se encontra em aberto e que sendo viável será inserido no mesmo.

Alertou para o facto de o programa inserir os "Jogos do Bicentenário" em colaboração com os agrupamentos serão realizados percursos de bicicletas todo o terreno, em acolhimento de uma proposta apresentada por Marco Chagas.

Explicou que tentou contactar o antigo proprietário do jornal "O Povo do Cartaxo" sem qualquer êxito, pois gostaria que numa 1.ª fase o espólio pudesse ficar na biblioteca Marcelino Mesquita.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que estão programados espetáculos com associações e ranchos em colaboração com estas coletividades, tendo sido acolhida uma proposta do Prof. Rolando apresentada numa sessão pública, estando também previsto um concerto de bandas filarmónicas. E face à sugestão de realização de um congresso lembrou que fora realizada uma reunião com as coletividades para discutir os seus problemas, assim como foram realizadas duas sessões sobre o associativismo em cooperação com o presidente da federação Augusto Figueiredo.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou o que está alinhavado para a cerimónia oficial.

Presidente

Explicou que os senhores Presidente da República e Presidente da Assembleia da República não podem estar presente porque vão receber o Presidente da Irlanda, assim foi convidado o atual Ministro da Cultura, Dr João Soares.

Informou que a abertura da cerimónia estará a cargo dos acordeões e o encerramento com a Filipa Maltieiro que cantará “*Não há terra como o Cartaxo*” acompanhada pelos ranchos folclóricos do concelho do Cartaxo.

Mais referiu que este ano gostaria que existisse apenas um homenageado, para o devido reconhecimento público.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Plano financeiro de sustentabilidade do Município no âmbito do Fundo de Apoio Municipal - Proposta de Deliberação n.º 223/PC-PMR/2015

“Considerando que:

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, e procede à primeira alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;

Nos termos do n.º 2 do artigo 61º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total prevista no artigo 52º seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios;

A dívida total do Município do Cartaxo prevista no artigo 52º da Lei n.º 73/2013, a 1 de janeiro de 2014 era de 53.868.569 € (CMC 46.721.056 € + Contribuição SM/AM/SEL/Ent. PGrt – 7.147.513 €), sendo que a média da receita corrente líquida dos últimos três anos (2011, 2012 e 2013) é 11.084.957 €, o que origina um valor de 4,86 vezes maior da dívida total em relação à receita líquida;

De acordo com o artigo 61º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro o Município é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal sempre que se encontre em situação de rutura financeira;

Já no âmbito da adesão ao FAM o Município do Cartaxo contratou um Apoio Transitório de Urgência do FAM no valor de 4.817.322,92 €, que foi fundamental para que tenhamos tido condições nos últimos meses para satisfazer as obrigações da autarquia, nomeadamente os serviços públicos essenciais e os salários;

O nº 1 do artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto estabelece que a recuperação financeira municipal realiza-se através de contrato celebrado entre o FAM e o Município, denominado por programa de ajustamento municipal (PAM), que é um instrumento fundamental para resolver a grave situação de sustentabilidade e desequilíbrio do Município do Cartaxo;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PAM é estruturado nos termos legais com três grupos de medidas:

- *Reequilíbrio orçamental, que inclui medidas de redução e racionalização da despesa e maximização da receita;*
- *Reestruturação da dívida, a qual surge de um processo de negociações com os credores assumindo especial importância a negociação de empréstimos com a DGTF e CGD;*
- *Assistência financeira, com um empréstimo de 34,5 milhões de euros pelo prazo de 30 anos.*

O pagamento da dívida aos credores, a reestruturação da dívida aos bancos, o cumprimento com qualidade dos serviços públicos essenciais aos cidadãos, o equilíbrio entre a despesa e a receita numa gestão racionalizada, a capacidade de realizar investimentos de forma sustentável em especial aproveitando os fundos comunitários do Portugal 2020, são alguns dos principais benefícios da implementação do PAM no Município do Cartaxo.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere enviar à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal o Programa de Ajustamento Municipal (PAM), que incluiu o relatório, formulários, plano de reestruturação da dívida e anexos.

Cartaxo, 24 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Presidente

Relembrou que o Município do Cartaxo, por se encontrar em grave desequilíbrio financeiro, encontra-se obrigado a aderir ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), nos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

termos do estatuído no regime financeiro das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 73/2013 e pela lei que regulamentou o FAM.

Explicou ainda a metodologia definida para elaboração da candidatura, assim desde janeiro teve várias reuniões com os partidos da oposição, mesmo com o Bloco de Esquerda e o CDS – Partido Popular.

Mais referiu que em janeiro, junho, maio e setembro existiram várias reuniões com as forças políticas onde foram pedidos contributos.

Sublinhou o contributo da CDU, assim como os contributos do presidente do concelho diretivo do FAM, sempre disponível.

Destacou o empenho, o profissionalismo e a competência da Dra. Ana Lúcia, responsável da área financeira e do vice-presidente que acompanhou e coordenou o trabalho desenvolvido.

Realçou os resultados do exercício de 2014 ao nível de cortes de despesa, com uma redução de 14% em fornecimentos e serviços externos, 11% em combustíveis, 26% eletricidade, 21% publicidade, 16% consumo de água, 21% comunicações, 47% publicidade e propaganda.

Acrescentou que está em causa um prazo de 30 anos para um montante de 34 000 005,00 €, que já inclui os 5 000 000,00 € do Apoio Transitório Urgente.

Referiu ainda que o Município do Cartaxo tem das piores situações a nível nacional, o que obrigou a um esforço redobrado nas negociações relativamente a outros municípios, no sentido de procurar um município sustentável e não asfixiado, onde se consiga promover a conservação do espaço público, do alcatroamento e de equipamentos municipais.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Agradeceu à Dra. Ana Lúcia pelos cinco meses intensos de trabalho sobre este assunto e explicou que o trabalho desenvolvido assenta em três pilares essenciais:

1. Rigor e critério na aplicação de recursos para serem alocados à despesa;
2. Negociação com a dívida com a Caixa Geral de Depósitos (taxa/tempo);
3. Garantir os serviços essenciais e algum investimento cerca de 1 200 000,00 €, para 4 anos.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se existiam diferenças entre este documento e o *draft* remetido para o Fundo de Apoio Municipal (FAM) e se o Revisor Oficial de Contas (ROC) foi envolvido nesta matéria.

Presidente

Explicou que o vaivém de informações entre o executivo e a direção do FAM foi permanente, tendo existido sempre uma atitude colaborativa com as orientações políticas do município, com o apoio da estrutura técnica, onde foi importante os resultados da prestação de contas do exercício de 2014.

Informou que só será necessária a intervenção do Revisor Oficial de Contas no fim do processo, antes de ser submetido ao Tribunal de Contas.

Vereador Nuno Nogueira

Face ao exposto, entende que não é necessário existir deliberação sobre o assunto.

Presidente

Realçou a importância sobre a apreciação política do documento, se existe concordância com a proposta ou não existindo, se há uma proposta alternativa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Informou que não tinha qualquer objecção à votação do documento.

De seguida, apresentou algumas considerações ao mesmo: o projeto de relatório menciona um conjunto de pré-condições que são o histórico daquilo que vem a acontecer e ao ponto a que o município chegou. Neste sentido, citou o extrato do texto da página 28, “... em 2008 o Município do Cartaxo obteve um empréstimo de 13 milhões de euros para saneamento financeiro...”, nesta altura, o município para se autofinanciar cedeu por concessão as águas e o saneamento à Cartágua, onde desde então e até à data recebe rendas, salvo os episódios mais recentes.

Posteriormente, o Município do Cartaxo reconheceu que o saneamento não foi suficiente e avançou para o Programa de Apoio à Economia Local, tendo recebido cerca de 10,6 milhões.

De seguida, o Município do Cartaxo recorreu ao Apoio Transitório Urgente, tendo recebido cerca de 4,8 milhões.

Assim, com este percurso o município chegou à situação do início deste mandato, com o verdadeiro princípio há mais de 10 anos.

Acrescentou que o executivo municipal composto pelos seus 7 membros procura que as contas sejam mais transparentes, referenciando os 3 vereadores do PS pelo esforço de tentar tornar as contas mais transparentes.

Salientou que, desde o ano de 1999, o município está comprometido a 7 mandatos e meio por causa do empréstimo 34,5 milhões de euros que é mais ou menos o equivalente a 3 anos de receita deste município, sem qualquer despesa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que, da sua parte e do vereador Paulo Neves, nada obsta ao documento aqui apresentado, realçando que sempre foram contra o caminho tomado que levou o município a este ponto.

Na sua opinião, não se deveria apenas olhar para a parte financeira, mas para a económica.

Afirmou que os vereadores do PSD se iriam abster, pois a Lei das Finanças Locais tem vários anos, todas as condicionantes que lá constam estão previstas há muitos anos, quem esteve a dirigir o Município do Cartaxo quando tomou decisões, devia de ter plena consciência de quais eram as consequências das mesmas.

Presidente

Referiu que não pode contestar algumas afirmações, pois está de acordo em boa parte.

Relembrou que a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi muito contestada porque não abre exceções para muitos novos executivos que agora tomaram posse e que não tendo a responsabilidade direta são confrontados com o facto de não cumprirem a lei, ou seja, a lei é injusta porque uma pessoa que foi eleita para representar outros numa autarquia, logo no primeiro dia que toma posse já está a ser empurrado para ilegalidades, contudo, se a lei tem surgido mais cedo, hoje não estariam a tratar desta matéria.

Deixou uma referência pública ao anterior secretário de estado da Administração Local pela disponibilidade, proximidade e abertura.

Mais acrescentou que o FAM envolve um conjunto de restrições e que tinha intenção de pressionar o governo para ter maior abertura em relação às negociações, neste sentido, espera que o novo secretário de estado da Administração Local, que foi presidente de câmara tenha maior sensibilidade em relação aos municípios que estão

Az
f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em dificuldade, se assim for, está convencido que num curto prazo, o município possa estar a tratar de uma proposta FAM que possa ter outras condições.

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenção (2 PV-MPC e 2 PSD).

12. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 347/2015/DIV - Rua 16 de Novembro, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, Requerente: MOP – Comércio e Indústria de Mármore, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 58/V-SS/2015

“Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, um pedido de regularização dum estabelecimento ou instalação, que não disponha de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, deve ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e sempre que o mesmo esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Considerando que a proprietária do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 1563, de 14/10/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o estabelecimento em causa encontra-se em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo, e que o mesmo não dispõe de título válido de instalação até à data da entrada do diploma supracitado, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 409/2015 DPAU, de 2015/10/19 e do Parecer emitido através da Nota Interna n.º 6/2015 DDES-DEE, de 2015/11/10, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, face à importância da empresa e da sua regularização, submeter à Assembleia Municipal.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 334/2015/DIV - Sítio dos Nabais ou Fonte da Telha de Baixo, Pontével, requerente: João Carlos Rodrigues Morgado - Proposta de Deliberação n.º 59/V-SS/2015

“Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, um pedido de regularização dum estabelecimento ou

R
f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instalação, que não disponha de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, deve ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e sempre que o mesmo esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Considerando que o proprietário do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 1515, de 05/10/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento e na sua ampliação, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que o estabelecimento em causa encontra-se em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo e não dispõe de título válido de instalação até à data da entrada do diploma supracitado, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 432/2015 DPAU, de 2015/11/10 e do Parecer emitido através da Nota Interna n.º 9/2015 DDES-DEE, datado de 2015/11/13, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, face à importância da empresa e da sua regularização, submeter à Assembleia Municipal.

À reunião de câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora,

Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 243/2015/DIV - Sítio do Vale Cardoso, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Artur Alfredo Ferreira da Silva - Proposta de Deliberação n.º 60/V-SS/2015

"Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, um pedido de regularização dum estabelecimento ou instalação que esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou servidões e restrições de utilidade pública, deve ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;

Considerando que o proprietário do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 1213, de 03/08/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento e na sua ampliação, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que o estabelecimento em causa integra edificações em desconformidade com o Plano Diretor Municipal, implantadas em área abrangida pelo regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, e que o mesmo estabelecimento e a sua ampliação se localizam em prédios abrangidos pelo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional e pela servidão de utilidade pública constituída nas linhas de água e respetivas margens, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

AR
f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando os teores da Informação N.º 433/2015 DPAU, de 2015/11/10 e do Parecer emitido através da Nota Interna n.º 8/2015 DDES-DEE, datado de 2015/11/13, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, face à importância da empresa e da sua regularização, submeter à Assembleia Municipal.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação – Processo n.º 101/2015/DIV(CT), Sítio do Casal do Sol Posto, Cartaxo, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, requerente: Cartoxapa, S.A. - Proposta de Deliberação n.º 61/V-SS/2015

“Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, um pedido de regularização dum estabelecimento ou instalação que esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou servidões e restrições de utilidade pública, deve ser instruído com deliberação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;

Considerando que a proprietária do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 1190, de 29/07/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento e na sua ampliação, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que o estabelecimento em causa integra edificações em desconformidade com o Plano Diretor Municipal, implantadas em área abrangida pelo regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, e que o mesmo estabelecimento e a sua ampliação se localizam em prédios abrangidos pelo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional e pela servidão de utilidade pública constituída nas linhas de água e respetivas margens, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 422/2015 DPAU, de 2015/10/30 e do Parecer emitido através da Nota Interna n.º 7/2015 DDES-DEE, datado de 2015/11/11, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, face à importância da empresa e da sua regularização, submeter à Assembleia Municipal.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16. Parecer Prévio Vinculativo Genérico – Comunicação / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

17. Estrutura modelo para os Acordos Quadro e Contratos de Aquisição celebrados pela CIMLT / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

18. Loteamento 03/99 - Jaime Malta Vacas - Igreja de Casais da Amendoeira / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

19. Ação administrativa comum contra o Município do Cartaxo e o Banco BPI, Sociedade Aberta – Relvado sintético Estrela Futebol Clube Ouriquense / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f B

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

20. Ação administrativa comum contra o Município do Cartaxo e o Banco BPI, Sociedade Aberta – Relvado sintético Grupo Desportivo de Pontével / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

21. Listagem de contratos de prestação de serviços desde 2009 a 2015 / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

22. Operação: ALENT-07-0663-FEDER-001272 – Parque de Negócios do Falcão – Infraestrutura na área da ciência e tecnologia do Valleypark. / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 19 horas e 45 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

**SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA**

Andreia Santos Elvas